



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO
"JUNTOS PELO DESENVOLVIMENTO"



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO COM A FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO DA COPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DURANTE O CITADINO 2023

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL-RS, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, faz saber pelo presente **EDITAL DE CHAMAMENTO**, que estará realizando inscrições para os comerciantes (modalidade ambulantes) **interessados na exploração da copa do Estádio Municipal**, em caráter eventual e transitório durante o **CITADINO 2023**, com observância nas condições e exigências estabelecidas neste Chamamento e seus anexos.

I. DO OBJETO

Cadastramento e escolha de comerciantes ambulantes para realizarem a **exploração da Copa do Estádio Municipal** durante o Campeonato de Futebol de Campo da Cidade – **CITADINO 2023**, que exerçam atividades classificadas como Comércio Ambulante de Alimentação e Comércio Ambulante de Bebidas, através de autorização de uso de espaço público.

II. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO

A Autorização de Uso do Espaço Público para o exercício das atividades econômicas eventuais valerá para **todos os dias de jogos do CITADINO 2023**, até a sua finalização, de acordo com o calendário realizado pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO
"JUNTOS PELO DESENVOLVIMENTO"



Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo – SEDECULTUR.

III. DO ESPAÇO RESERVADO PARA A COPA

O espaço reservado para ser explorado pelo vendedor ambulante selecionado é onde funcionava a copa do estádio municipal, sem nenhum tipo de eletrodoméstico ou material para a produção de lanches ou refrigeração de bebidas.

Os eletrodomésticos e demais materiais necessários para o exercício da atividade correrão por conta do selecionado, com a disponibilização do espaço, energia elétrica e água pela Prefeitura Municipal.

IV. DAS INSCRIÇÕES

O pedido de Licença Especial para a exploração pelo comércio de alimentação e bebida na copa do estádio municipal deverá ser feito em formulário próprio, padronizado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio de Rosário do Sul/RS e encaminhado na própria Secretaria, de 19/09/2023 à 22/09/2023, das 08:00 horas às 13:00 horas, devendo nele constar os seguintes dados e documentos:

- a) Nome completo do requerente, telefone para contato e endereço;
- b) Documento de identidade e CPF;
- c) Comprovante de Situação Cadastral do CNPJ, se houver;
- d) Inscrição Municipal constando o tipo de atividade exercida;
- e) Apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- f) Especificação dos equipamentos a serem utilizados;

Para a escolha do candidato, será realizado sorteio público no dia 22/09/2023, às 10 horas, no Teatro João Pessoa, na Rua Amaro Souto, nº 2501, Centro, Rosário do Sul/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
"JUNTOS PELO DESENVOLVIMENTO"



As inscrições poderão ainda ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio através do email smic@rosariodosul.rs.gov.br.

V. DOS REQUISITOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Para a habilitação e para comercialização de lanches rápidos, bebidas e similares para vendedores ambulantes na copa do estádio municipal durante o CITADINO 2023 serão observados os seguintes **REQUISITOS**:

- a) Ser cadastrado no município como vendedor ambulante com tração motora ou propulsão humana;
- b) O ambulante deve estar regularizado junto à Fazenda Municipal e Vigilância Sanitária;
- c) A atividade no espaço concedido deverá ser obrigatoriamente exercida pelo licenciado, podendo admitir 01 (um) auxiliar maior de 18 (dezoito) anos a ser indicado à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, podendo substituir o titular na sua ausência;
- d) O vendedor deverá responsabilizar-se pela manutenção e limpeza de seu espaço e seu entorno, devendo, ainda, manter cestas de lixos em volta do espaço cedido a fim de conservar a higiene e a boa aparência das respectivas instalações, além de obrigatoriamente portar 02 (dois) extintores no local.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DOS COMERCIANTES E DAS VEDAÇÕES

O Comerciante deverá atender às seguintes **obrigações**:

- a) Respeitar e fazer respeitar a legislação vigente;
- b) Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Zelar pela área objeto da cessão de uso e comunicar de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO
"JUNTOS PELO DESENVOLVIMENTO"



imediatamente à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio a sua utilização indevida por terceiros;

d) Exercer unicamente a atividade de produção e comercialização do que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, bem como não transferir o espaço cedido para outro interessado, sob pena de aplicação de multa, nos termos do Código Municipal de Posturas;

e) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos da área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

f) Atender as convocações e orientações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, no prazo assinalado pela mesma, sob pena de revogação da Licença Especial e transferência a outro interessado;

g) Aos ambulantes que não comparecerem na reunião geral para sorteio dos lugares e assinatura da Ata, automaticamente está desclassificado do presente chamamento.

Ainda, aos vendedores ambulantes licenciados ficam estipuladas as seguintes **vedações**:

a) Fica proibida utilização de qualquer tipo de equipamento de som, inclusive para a realização da divulgação de suas atividades;

b) Fica **proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em garrafas e copos de vidro;**

c) Fica proibido vender, transferir, ceder, emprestar ou alugar o ponto de comércio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO
"JUNTOS PELO DESENVOLVIMENTO"



Qualquer ato de irregularidade constatada pela Fiscalização, o comerciante estará sujeito a Multa e até mesmo eventual fechamento do comércio, com a conseqüente cassação da licença especial.

VII. DAS TAXAS

Para a exploração do local, tendo em vista a pretensão de exercício para exploração econômica pelo licenciado, aliada a disponibilização de luz e água por conta do Município no local, será cobrado o valor referente à taxa de ocupação de área pública, prevista na Lei Complementar nº 24/2019, no valor equivalente a 60 (sessenta) Unidades de Referência Municipal - URM, no valor unitário de R\$ 6,1226, totalizando o valor de R\$ 367,35 (cento e oitenta e três reais com sessenta e sete centavos) para todo o período em que ocorrer o CITADINO 2023, e deverá ser recolhido em até 02 (duas) parcelas.

O valor pago não será objeto de devolução e também não sofrerá descontos, acréscimos ou qualquer outra alteração em caso de:

- a) Não ocupação do local no período integral do evento, ficando o vendedor obrigado a abrir o comércio nos dias de jogos;
- b) Desistência/abandono da ocupação da área antes de terminar o campeonato.

Em caso de não pagamento, o mesmo automaticamente perde seu direito a licença e o espaço vago será ofertado aos suplentes previamente definidos em sorteio.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição dos interessados implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e a Secretaria de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
"JUNTOS PELO DESENVOLVIMENTO"**



Desporto, Cultura e Turismo poderá excluir o proponente em qualquer etapa do processo.

Eventuais esclarecimentos referentes a este Chamamento Público serão prestados na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, das 08:00 horas até as 13:00 horas.

Integram o presente Edital:

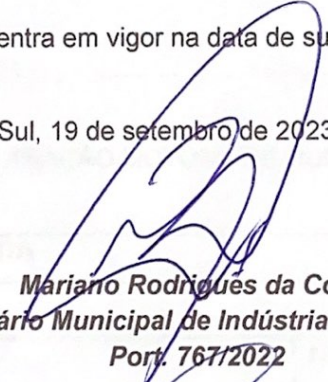
Anexo I – Modelo de Ficha de Inscrição;


Anexo II – Termo de Compromisso e Ciência.

Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e pela Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, na forma da legislação vigente, observando os Princípios da Oportunidade e Conveniência.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Sul, 19 de setembro de 2023.


Mariano Rodrigues da Costa
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
Port. 767/2022


Gleil Pacheco
Secretário Municipal de Desporto,
Cultura e Turismo
Port. 012/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
"JUNTOS PELO DESENVOLVIMENTO"



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – Pessoa Física ou Jurídica

PROTOCOLO Nº.....(preenchimento pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio):

Eu,....., RG nº, CPF nº....., vendedor(a) ambulante de, dirijo-me à Secretaria de Municipal de Indústria e Comércio para pleitear vaga disponível para venda de lanches e bebidas na copa do estádio municipal, durante o CITADINO 2023, de acordo com as normas previstas em seu edital de chamamento para cadastramento com a finalidade de exploração do comércio de lanches e bebidas durante o CITADINO 2023.			
Empresa.....			
RAMO:.....TRAÇÃO MOTORA OU HUMANA:.....			
DADOS DA INTERESSADA			
NOME:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
DDD:		CEL:	
TELEFONE:			
e-mail:			

Local e data:.....

Assinatura:.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
"JUNTOS PELO DESENVOLVIMENTO"



ANEXO II

Termo de Compromisso e Ciência

Objeto: CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO COM A FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO DA COPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DURANTE O CITADINO 2023

Eu....., CPF.....;
RG....., com inscrição municipal nº....., declaro para os devidos fins estar ciente do regramento e de todas as disposições constantes no Chamamento Público supracitado, firmando o compromisso de cumprir com todas as exigências nele constantes para manutenção do direito adquirido à Licença Especial para exploração Comercial de Lanches e Bebidas na copa do estádio municipal pelo período do CITADINO 2023. Declaro ainda estar ciente de que estarei sujeito(a) à Fiscalização deste Município e que qualquer embarço configura infração sujeita às penalidades previstas no Código Municipal de Posturas e demais legislações vigentes.

Assinatura